

## LEI N.º 6.582, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 95.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
2127-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	
33.90.30-Material de Consumo-(222).....	R\$ 42.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(224).....	R\$ 28.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2015-Manutenção da Secret. De Obras, Trânsito e Segurança	
33.90.30-Material de Consumo-(230).....	R\$ 10.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2017-Manutenção do Departamento de Obras Urbanas	
33.90.30-Material de Consumo-(250).....	R\$ 10.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2020-Manutenção de Praças e Mobiliário Urbano	
33.90.30-Material de Consumo-(256).....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 95.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA  
2053-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança  
44.90.51-Obras e Instalações-(283).....R\$ 95.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2012.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich  
Secretária da Administração